



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

ATO DA MESA Nº 23, DE 29/04/2016

ALTERA O ATO DA MESA Nº 22, QUE DISCIPLINA O USO DO RECINTO DA CAMARA PARA A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES DE INTERESSE PÚBLICO E SEM FINS LUCRATIVOS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ao parágrafo único do art. 4º do Ato da Mesa nº 22, de 11 de abril de 2016, que disciplina o uso do recinto da Câmara Municipal para a realização de reuniões de interesse público e sem fins lucrativos, quando solicitado por terceiros, fica inserido o inciso III com a seguinte redação:

“Art. 4º *omissis*

Parágrafo único - *omissis*

[...]

III – entidades representativas de classe.”

Art. 2º Este ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação

Rio Pomba/MG, 29 de abril de 2016;
249º da Fundação e 184º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES
Presidente da Câmara

VEREADORA MARIA DO CARMO VIEIRA DA SILVA GOMES
Vice-Presidente

VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site www.cmriopomba.mg.gov.br/leis em 29 de abril de 2016.

RAMON MACHADO DE OLIVEIRA
Coordenador do Legislativo

Praça Dr. Último de Carvalho, nº 68 – Centro – Rio Pomba/MG (CEP 36180-000)
Pabx.: (32) 3571-1455 · www.cmriopomba.mg.gov.br